

**CONTRATO: 432/2017**  
**PROCESSO: 50606.500704/2017-93**

**PRIMEIRA APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 00432/2017, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE PASSOS/MG, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

## **PREÂMBULO**

### **DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL E OBJETO**

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sétima do Contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza na Unidade Local de Passos/MG, nº 432/2017, celebrado em data de 03/07/2017, tendo como contratada a empresa Starlimp Serviços de Limpeza Ltda.:

APOSTILA-SE a presente repactuação do Contrato nº 432/2017, para efeito de controle financeiro-orçamentário, com amparo no Artigo 65, Inciso II, "d", e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPOG, no valor de **R\$ 2.508,90 (dois mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos)**, valor este apurado em conformidade com a nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria 2018/2018, com registro no MTE sob o n.º MG001542/2018, com vigência para o período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018, e de acordo com o Decreto n.º 440/2017, da Prefeitura Municipal de Passos, que reajustou a Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município.

Ficam aditadas as cláusulas abaixo, que passam a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO**

(1) **DO VALOR-** O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$ 84.077,66 (oitenta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 81.568,76 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), das etapas anteriores e R\$ 2.508,90 (dois mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos) referente à repactuação de preços, inclusive CCT/2018.

### **CLÁUSULA OITAVA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO**

A título de garantia para a fiel execução do contrato, permanece a garantia prestada pela Contratada, na modalidade Certificado Depósito Bancário, junto à Caixa Econômica Federal, Ag. 161, c/c 090, na quantia equivalente a 5% do valor do contrato.


A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 432/2017, de prestação dos serviços de conservação e limpeza na Unidade Local de Passos, e seus eventuais aditivos, que ficam integralmente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

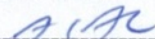
E, assim o Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, e o Representante Legal da Contratada firmam a presente apostila.

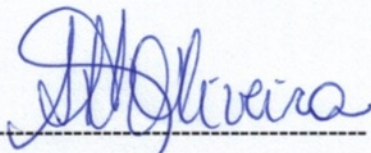
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2018.

  
-----  
**FABIANO MARTINS CUNHA**  
Superintendente Regional no Estado de MG

  
-----  
**Osvaldo Dias de Oliveira**  
Starlimp Serviços de Limpeza Ltda.

TESTEMUNHAS:

  
-----  
NOME= Aparecida Conceição Alvarenga  
CPF = 490 [REDACTED]-34

  
-----  
NOME= Santusa Leles Teixeira de Oliveira  
CPF = 030 [REDACTED]-30